



MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.182, DE 2023

EMENDA ADITIVA N°

Inclua-se o § 3º ao art. 33 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, dado pela Medida Provisória n. 1.182, de 2023:

“Art. 33.

§ 3º É vedada aos operadores autorizados a explorar loterias de apostas de quota fixa a realização de publicidade e propaganda comercial em instituições públicas e privadas de ensino, bem como a veiculação de anúncios e conteúdos direcionados a perfis de menores de 18 (dezoito) anos em provedores de redes sociais e mensageria instantânea.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem como objetivo vedar a realização de publicidade e propaganda comercial em instituições públicas e privadas de ensino, bem como a veiculação de anúncios e conteúdos direcionados a perfis de menores de 18 (dezoito) anos em provedores de redes sociais e mensageria instantânea.

Notícia recente da Folha de SP informa que “*apostas esportivas chegam a jovens*”¹. Especialistas dizem que o vício em apostas online avança no Brasil e observam alta na busca por tratamento, em especial, e fonte de maior preocupação, por jovens e adolescentes.

¹FOLHA DE SP. Apostas esportivas chegam a jovens. Disponível em <www1.folha.uol.com.br%2Fequilibrio%2F2023%2F05%2Fapostas-esportivas-chegam-a-jovens-e-medicos-veem-crescer-busca-por-tratamento.shtml>. Acessado em 31/7/2023.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em São Paulo, o programa Jogadores Anônimos, com grupos de ajuda para recuperação de viciados em jogos, observou um aumento na procura por tratamento, estimulado pela facilidade de acesso às apostas online. Os incentivos para a prática e relatos de perda de controle se espalham na internet, e os anúncios em celular e televisão instigam cada vez mais a participação com chamadas como “Chegou a sua vez de ganhar”.

Assim, buscando evitar que esse tipo de estímulo seja direcionado diretamente a jovens e adolescentes, propomos a presente emenda, para a qual pedimos aos pares o apoio para sua aprovação.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2023.

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ**

